



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/074/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Institui a Identidade Organizacional do CBH
Paranapanema

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno;

Considerando o Plano de Comunicação do CBH Paranapanema instituído em 2019; e

Considerando que a Identidade Organizacional é a expressão que transmite a personalidade da instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores; e é o que torna a instituição única e sólida, independente da alternância de seus membros, colaboradores ou fornecedores;

DELIBERA:

Art. 1º Institui a Identidade Organizacional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, conforme listado abaixo:

Missão: Integrar para garantir água em qualidade e quantidade que atenda todos os usos e usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

Visão: A água é uma só e é de todos

Valores: O Paranapanema é o Rio que nos une



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente do CBH Paranapanema

SURAYA DAMAS O. MODAELLI

Secretária do CBH Paranapanema